

251;229

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 de julho de 2000

IMÓVEL: Apartamento 401 do Bloco 02 - "Edifício WATERWAYS SOUTHWEST" do empreendimento "WATERWAYS RESIDENCIAL", a ser construído com o número 4.600 pela Avenida Lúcio Costa (arquiteto e urbanista), com direito ao uso indistinto de 03 vagas de garagem situadas no subsolo, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, e da correspondente fração ideal de 0,00255 do respectivo terreno designado por lote 01 do PAL 44.818, que mede em sua totalidade 117,00m de frente pela Avenida Lúcio Costa, 57,49m no lado oposto, pela Via 2, atual Avenida Canal de Marapendi, por onde o lote também faz testada, 107,00m a direita mais 43,50m alargando o terreno, mais 246,30m aprofundando o terreno, mais 5,50m estreitando o terreno, mais 5,00m aprofundando o terreno, mais 32,69m estreitando o terreno, mais 14,70m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, mais 32,54m aprofundando o terreno, mais 7,40m estreitando o terreno, mais 10,80m aprofundando o terreno, 355,00m a esquerda mais 45,00m estreitando o terreno, mais 35,00m aprofundando o terreno; --confronta a direita, parte com o prédio nº 4.666 da Avenida Lúcio Costa, parte com o lote 02 do PAL 29.505 de propriedade de Léa Muller dos Reis e outros ou sucessores, parte com o lote 01 do PAL 40.012 de propriedade de Mário de Araújo ou sucessores e parte com o lote 02 do PAL 44.818 de Kelter Indústria e Comércio Ltda e outros ou sucessores; a esquerda confronta em parte com o prédio nº 4.216 da Avenida Lúcio Costa em parte com o lote 03 do PAL 44.818 de Kelter Indústria e Comércio Ltda e outros ou sucessores.-INSCRIÇÃO NO FRE nº 01.167.763 (MP) e CL nº 09.133.-PROPRIETÁRIA: BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC 29.964.749/0001-30, que adquiriu o terreno --por compra a Kelter Indústria e Comércio Ltda e outros pela escritura de 30.07.99 do 4º Ofício de Justiça de São João de Meriti-RJ, Livro --053-E, fls. 148, re-ratificada pela escritura de 15.09.99 do 10º Ofício, Lº 5872, às fls. 92, registradas em 14.10.99 com os nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 na matrícula 245.636.INDICADOR REAL: Lº 4-DE, nº 139.719, fls. 186.-Rio de Janeiro, 13 de julho de 2000.-----

O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

251.229

FICHA

01

VERSO

Av.01 **TERMO DE OBRIGAÇÕES:** Consta averbado com o nº 27 na matrícula 156.710 em 13.04.1999, o requerimento de 06.04.1999, instruído por certidão da SMU nº 80.739 de 31.03.1999, o TERMO DE OBRIGAÇÕES, firmado por KELTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., BLOSTOCK HOLDING S/A e SAMUELE SCHINAZI com o MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, comprometendo-se a urbanizar a Via Canal, na extensão de 160,50m, referente a toda a testada do lote em questão. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2000.-----
O OFICIAL

Av.02 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Foi registrado em 14.10.1999 com o nº 22 na matrícula 245.636, o Memorial de Incorporação, conforme requerimento de 13.08.1999, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias, contados da data do arquivamento do memorial, podendo a incorporadora nesse prazo, desistir do empreendimento caso não comercialize 50% das unidades; que o empreendimento "Waterways Residencial" terá 1.136 vagas de garagem distribuídas nos subsolos dos blocos, sendo 82 vagas no Bloco 1; 185 vagas no Bloco 2, 204 vagas no Bloco 3; 154 vagas no Bloco 4; 153 vagas no Bloco 5; 92 vagas no Bloco 6; 92 vagas no Bloco 7; 92 vagas no Bloco 8 e 92 vagas no Bloco 9, e que no pavimento térreo haverá 145 vagas destinadas a visitantes, totalizando 1281 vagas. CUMPRE CERTIFICAR que, da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 19 de maio de 1999, com o nº E-2.612.562, constam débitos em nome da proprietária, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.-Rio de Janeiro, 13 de julho de 2000.-----
O OFICIAL

Av.03 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** No Registro Auxiliar com o nº 6835 , foi hoje registrada a convenção de condomínio do empreendimento "WATERWAYS RESIDENCIAL", conforme escritura de 19.11.1999 do 10º Ofício, Lº 5894, fls.035.-Rio de Janeiro, 13 de julho de 2000.-----
O OFICIAL

segue na ficha 02

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

251.229

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

Av.04

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO - Pela Lei nº 2.954 de 28.12.1999, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO** da Avenida Sernambetiba, antes conhecida por Avenida Lucio Costa. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2001. -----
O Oficial

R.05

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 09.08.2001 do 10º Ofício, livro 6012, fls. 161 prenotada em 30.08.2001 com o nº 843.987 - às fls. 139v do livro I-EM, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse feita por BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, em favor de DAISY LUCY COELHO SANTANA e seu marido JAILTON PEREIRA DE SANTANA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, empresários, identidades do IFP 03988907-6 e 03.588.410-5 e CPF 013.801.537/60 e 054.501.297/00, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$735.554,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2001. -----
O Oficial



Av.06

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Foi hoje registrada na ficha auxiliar (Livro 31) com o nº 7365 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através da escritura de 09.08.2001 do 10º Ofício, livro 6017, fls. 02. - Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2001. -----
O Oficial



R - 7

HIPOTECA: Pelo instrumento particular de 20/09/01 prenotado em 30/11/01 com o nº 855240 à fl.245v do livro 1-EN, e instrumentos particulares de aditamento de 17/01/02 prenotado em 22/02/02 com o nº 864806 à fl.291 do livro 1-E0, de 21/03/02, prenotado em 25/03/02 com o nº 868305 à fl.117v do livro 1-EP, e de 27/03/02 prenotado em 08/04/02 com o nº 869624 à fl.165v do livro 1-EP, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÃO. SEGUE NO VERSO



REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

FICHA

251229

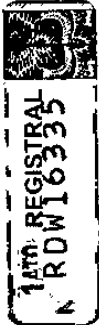
2

VERSO

ÇÕES S/A em favor do BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/São Paulo-SP, CNPJ 60746948/0001-12, pelo valor de R\$43.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis), a taxa de juros nominal de 13,17% ao ano, e e efetiva de 14,00% ao ano, a ser pago no prazo de 120 prestações venendo-se a primeira em 20/11/03. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2002.
O Oficial

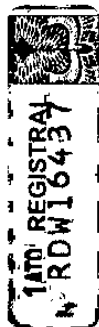
AV - 8

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 30/05/03 prenotado em 09/06/03 com o nº 925992 à fl. 99 do livro 1-EX, instruído pela certidão nº 022309 de 07/08/03 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 26/03/03. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social, números 039412003-17003020 de 06/06/03 e 063942003-17003030 de 14/07/03. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2003.
O Oficial



AV - 9

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 03/06/03, prenotado em 13/06/03 com o nº 926648 à fl. 122v do livro 1-EX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 27 da matrícula 156710 de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 1, em virtude da concessão do "habite-se". Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2003.
O Oficial



R - 10

CESSÃO: Pela escritura de 06/06/03 do 10º Ofício, livro 6155, fl. 43, prenotada em 11/03/05 com o nº 1004353 à fl. 228 do livro 1-FH, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS** à compra do imóvel feita por DAISY LUCY COELHO SANTANA e seu marido JAILTON PEREIRA DE SANTANA em favor de AUTO POSTO

Segue na ficha 3

(R).1 ato
RGS05564 KGZ

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

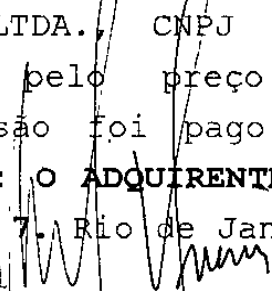
251229

FICHA

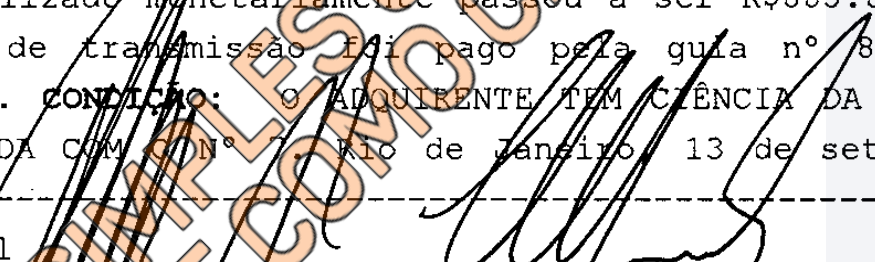
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

JERMON LTDA., CNPJ 30.041.982/0001-20, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$91.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 885751 em 06/06/03. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA HIPOTECA REGISTRADA COM O Nº 7.** Rio de Janeiro, 06 de maio de 2005.-----
O Oficial 

R - 11

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 06/06/03 do 10º ofício, livro 6155, fl. 46, prenotada em 08/08/05 com o nº 1025213 à fl. 80 do livro 1-FL, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S.A em favor de AUTO POSTO JERMON LTDA, pelo preço de R\$735.554,00 que atualizado monetariamente passou a ser R\$885.851,26. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 885750 em 06/06/03. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA HIPOTECA REGISTRADA COM O Nº 7.** Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2005.-----
O Oficial 

(R). 1 ato
RHG96057 BZB

R - 12

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura que serviu para o registro 11, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel contratada pelo fiduciante AUTO POSTO JERMON LTDA em favor da fiduciária BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S.A, para garantia do financiamento no valor de R\$627.772,41, que será pago na seguinte condição: R\$349.581,24 através 76 parcelas mensais e sucessivas no valor R\$6.476,81, onde já se incluem juros aplicados à taxa de 12% ao ano, na forma da Tabela Price, a primeira com vencimento em 02/07/03, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; R\$244.299,96, através de 5 parcelas anuais no valor de R\$67.771,19 cada uma, onde já se incluem juros aplicados à taxa de 12% ao ano, na forma da Tabela Price, a primeira com vencimento em 02/02/04 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; R\$5.434,25 referente as

(R). 1 ato
RHG96058 YYM

Seque no verso

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

251229

FICHA

3

VERSO

parcelas residuais do período referente a dezembro de 2002, fevereiro e março de 2003, será paga através de parcela única com vencimento em 02/09/03, R\$28.456,95, será pago através de parcela única com vencimento em 02/08/04 a qual será acrescida juros aplicados a taxa de 12% ao ano, tendo sido atribuído o valor de R\$75.554,00 para o imóvel em caso de leilão público Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2005.

O Oficial

AV - 13

(R).1 ato
RKP86597 AZI

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 31/08/07, prenotado em 24/09/07 com o n° 1134829 à fl. 132 do livro 1-GA, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2007.

O Oficial

AV - 14

(R).1 ato
RLA31380 EBO

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 25/01/07 prenotado em 28/11/07 com o n° 1144775 à fl. 190 do livro 1-GB, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A ficando consolidada a propriedade em nome do fiduciante AUTO POSTO JERMON LTDA. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2007.

O Oficial

AV - 15

(R).1 ato
RNI17563 MAK

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 04/05/09 prenotado em 19/05/09 com o n° 1232259 à fl.39v do livro 1-GN, instruído por Alteração da Sociedade Empresaria LTDA DE 27/01/08, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de AUTO POSTO JERMON LTDA para JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

O Oficial

SEGUIR NA FICHA 1

251229

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

AV - 16

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 15/05/09 prenotado em 18/05/09 com o nº 1232034 à fl. 31v do livro 1-GN, instruído pela certidão de distribuição de 14/05/09 para a 1ª Vara Cível de Bangu-RJ (Processo nº 2008.204.034318-5), fica averbada a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 em face de AUTO POSTO JERMON LTDA, EVALDO BARROS DA SILVA e ROSANE ALVES DIAS DA SILVA, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$394.556,25. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2009. -----
O Oficial *Guim*

(R).1 ato
RNO03613 IXT

R - 17

PENHORA: Pela certidão de 19/10/09 da 1ª Vara Cível de Bangu-RJ, prenotada em 27/01/10 com o nº 1278045 à fl. 187 do livro 1-GS, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$34.198,65, decidida nos autos da ação de execução movida por BANCO BRADESCO S.A. em face de AUTO POSTO JERMON LTDA, hoje JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, EVALDO BARROS DA SILVA e ROSANE ALVES DIAS SILVA (Processo nº 2008.204.034313-6). Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2010. -----
O Oficial *Guim*

(R).1 ato
ROY53044 ABH

R - 18

PENHORA: Pela certidão de 19/10/09 da 1ª Vara Cível de Bangu-RJ, prenotada em 27/01/10 com o nº 1278046 à fl. 187 do livro 1-GS, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$211.927,30, decidida nos autos da ação de execução movida por BANCO BRADESCO S.A. em face de AUTO POSTO JERMON LTDA, hoje JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, EVALDO BARROS DA SILVA e ROSANE ALVES DIAS SILVA (Processo nº 2008.204.034315-0). Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2010
O Oficial *Guim*

(R).1 ato
ROY53045 MCP

Segue no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

251229

FICHA

4

VERSO

R - 19

PENHORA: Pela certidão de 01/06/10 da 1ª Vara Cível de Bangu - RJ, prenotada em 08/10/10 com o nº 1324241 à fl. 48v do livro 1-HA, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$349.556,25, decidida nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S.A. em face de AUTO POSTO JERMON LTDA., hoje JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., EVALDO BARROS DA SILVA e ROSANE ALVES DIAS SILVA (Processo nº 0034334-50.2008.8.19.0204). Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.

O Oficial

(R).1 ato
RQJ29810 QRU

R - 20

PENHORA: Pela certidão de 12/01/11 da 1ª Vara Cível de Bangu-RJ, prenotada em 31/05/11 com o nº 1367286 à fl. 97 do livro 1-HF, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$110.780,12, decidida nos autos da ação movida por BANCO BRADESCO S.A em face de AUTO POSTO JERMON LTDA., EVALDO BARROS DA SILVA e ROSANE ALVES DIAS SILVA (Processo nº 0034333-65.2008.8.19.0204). Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.

O Oficial

(R).1 ato
RRMS5017 YRP

R - 21

PENHORA: Pelo mandado nº 0052.001605-7/2017 de 12/12/2017 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 19/12/2017 com o nº 1781669 à fl.8v do livro 1-JJ, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$39.576,34, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de AUTO POSTO JERMON LTDA. (Processo nº 0035829-53.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da

Segue na ficha 5

251229

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM45692 JWL

AV - 22 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 21 de **PENHORA EM 5º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJM45693 LVB

R - 23. **PENHORA:** Pelo Mandado nº 510005230935 de 04/06/2021 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 05/11/2021 com o nº 2015122 à fl.12v do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$210.759,12, decidida nos autos da ação de execução movida por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de AUTO POSTO JERMON LTDA atual JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo nº 0007293-95.2013.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EDYP52918 EQR

AV - 24 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 23 de
Segue no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

251.229.

5.

VERSO

PENHORA EM 6º GRAU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.-----

O. Oficial

EDYP52920. KVB.

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 25

PENHORA: Pelo ofício nº 133096/2022 de 08/11/2022 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 31/01/2023 com o nº 2105718 à fl.269v do livro 1-MB, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$13.436,72, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0098436-25.2019.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEND95316 DNS

R - 26

PENHORA: Pelo Mandado nº 510010513406 de 30/05/2023 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 21/06/2023 com o nº 2131261 à fl.288 do livro 1-ME, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$9.946,73, decidida nos autos da ação movida por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de AUTO POSTO JERMON LTDA. (Processo nº 0010305-20.2013.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da

Segue na ficha 6

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

251229

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEND95309 FQA

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 26 de **PENHORA EM 8º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEND95312 FQP

R - 28 **PENHORA:** Pelo mandado nº 510013173553 de 10/05/2024 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 03/06/2024 com o nº 2196151 à fl.222 do livro 1-MN, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.504.389,12, sendo o valor de avaliação de R\$3.100.000,00 para efeito de cálculo dos emolumentos, atendendo o disposto no Art. 522 § 1º do Código de Normas da CGJ, decidida nos autos da ação de execução movida por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de AUTO POSTO JERMON LTDA e outros (Processo nº 0007240-17.2013.4.02.510 1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.-----

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

251229

6 VERSO

CNM:089425.2.0251229-86

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EESQ14887 GOI

AV - 29 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 28 de **PENHORA EM 9º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EESQ14893 XCR

R - 30 **PENHORA:** Pelo Mandado nº 510013287733 de 23/05/2024 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 11/06/2024 com o nº 2197816 à fl.282 do livro 1-MN, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.044,99, decidida nos autos da ação de execução movida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de AUTO POSTO JERMON LTDA atualmente JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Processo nº 5032401-89.2023.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EETA63258 CLO

AV - 31 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 30 de **PENHORA EM 10º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

251229

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0251229-86

Continuação da ficha 6

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743**EETA63259 BVY**

AV - 32 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 14/06/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 17/06/24 com o nº 2198958 à fl.23 do livro 1-MO, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 01/04/24, em face de JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 30.041.982/0001-20, decidida nos autos da ação oriunda da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01007230920215010076 Protocolo nº 202404.0112.03243873-IA-360. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743**EETA63256 KZQ**

R - 33 **PENHORA:** Pelo Mandado nº 510015241380 de 22/01/2025 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 19/02/2025 com o nº 2247980 à fl.285v do livro 1-MT, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$23.205,31, decidida nos autos da ação de execução movida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de AUTO POSTO JERMON LTDA atualmente JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Processo nº 5023950-41.2024.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.-----

Segue no verso

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

251229

7

VERSO

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743**EEWM86280 AQN**

AV - 34 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 33 de PENHORA EM 11º GRAU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743**EEWM86281 DRT**

AV - 35 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 12/06/25 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 13/06/25 com o nº 2269140 à fl.146v do livro 1-MX, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 05/06/25, em face de JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 30.041.982/0001-20, decidida nos autos da ação oriunda da 63ª Vara do Trabalho do rio de Janeiro - RJ - Processo nº 00010304320115010063 Protocolo nº 202506.0515.04055353-IA-484. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024, Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087**EEYJ36562 XQW**

R - 36 **PENHORA:** Pelo Mandado nº 510016595271 de 03/07/25 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ, prenotado em 25/08/25 com o nº 2283307 à fl.55v do livro 1-NA, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$107.401,80, decidida nos autos da ação

Segue na ficha 8

251229

8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

movida por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo nº 05089034-23.2023.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZD34276 EIZ

AV - 37 - **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 36 de **PENHORA EM 12º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZD34277 TSN

AV - 38 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 22/01/26 com o nº 2314525 à fl.278 do livro 1-ND, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 27/10/25, em face de JERMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 30.041.982/0001-20, decidida nos autos da ação oriunda da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01005266820235010081 - Protocolo nº 202510.2713.04342748-IA-414. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do

Segue no verso

MATRÍCULA Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA

251229

8

VERSO

Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP47280 YTP

PARA SIMPLES CONSULTA
NAO VALE COMO CERTIDAO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

